



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inf. Oficial Nº 161

Publicado em 28 / 02 / 2010

LEI MUNICIPAL Nº 957/2010

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal:

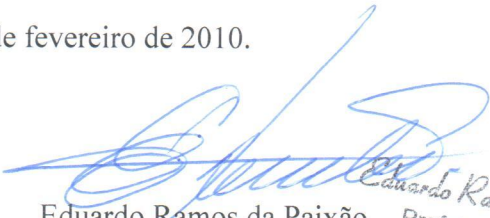
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 15 - Urbanismo
- 451 - Infra estrutura urbana
- 0178 - Construção de Calçadas ,drenagem e contenção no Município Engº Paulo de Frontin
- 1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
- 4.4.90.51.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0303.855-41/2009 (União), Construção de Calçadas ,drenagem e contenção no município de Engº Paulo de Frontin no valor de R\$196.400,00(cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 26 de fevereiro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.